



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001319-98.2020.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO : Contrato 6/2017. Empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EPP. Quinto Termo Aditivo.

Decisão nº 708 / 2020 - TRE-AL/PRE/AEP

Após a análise dos presentes autos, constato a regularidade da sua instrução com destaque para o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (0665623) que apontou a legalidade da minuta de termo aditivo elaborada pela Seção de Licitações e Contratos (0658364).

Isso posto, aprovo a minuta e autorizo a celebração do quinto termo aditivo ao Contrato nº 6/2017, firmado com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EPP – CNPJ nº 18.876.0001-76 e que tem por finalidade a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação local, objetivando: a) a alteração quantitativa dos serviços contratados, a fim de suprimir doze publicações, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo originalmente pactuado; e b) a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, sendo o valor total deste aditivo é de R\$ 1.629,36 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), uma vez que o contrato foi prorrogado com o quantitativo de 12 (doze) publicações com dimensão de 2col x 7cm e valor unitário de R\$ 135,78 (cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), e a supressão prevista na alínea “a” da Cláusula Primeira enseja uma redução de 50% (cinquenta por cento) do valor original atualizado da contratação.

Sigam os autos à Secretaria de Administração para ciência à contratada, publicidade desta decisão, emissão da necessária nota de empenho e demais providências relativas à liquidação de despesa e evolução processual.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 19/03/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0670136** e o código CRC **5570CAF5**.